



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 16-12-2025.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE
VIDEOCONFERÊNCIA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a Presidência do Desembargador Mario Crespo Brum, com a presença da Desembargadora Maria de Lourdes Galvão Braccini de Gonzalez – Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, dos Desembargadores Eleitorais Volnei dos Santos Coelho e Nilton Tavares da Silva, do Desembargador Eleitoral Substituto Francisco Thomaz Telles, da Desembargadora Eleitoral Substituta Caroline Agostini Veiga, do Desembargador Federal Leandro Paulsen e do Doutor Claudio Dutra Fontella, Procurador Regional Eleitoral. Às dezesseis horas, o Desembargador Mario Crespo Brum deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N 0600402-79.2024.6.21.0072

PROCEDÊNCIA: Viamão - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

EMBARGANTE: ELEICAO 2024 RAFAEL BORTOLETTI DALLA NORA PREFEITO

ADVOGADO: ADLER DOS SANTOS BAUM - OAB/RS58312 (Pedido de preferência.)

ADVOGADO: RAFAEL DA CAS MAFFINI - OAB/RS44404

SOCIEDADE: ROSSI, MAFFINI & MILMAN ADVOGADOS - OAB/RS314

EMBARGANTE: ELEICAO 2024 MARCIEL FAURI BERGMANN VICE-PREFEITO

ADVOGADO: ADLER DOS SANTOS BAUM - OAB/RS58312 (Pedido de preferência.)

ADVOGADO: RAFAEL DA CAS MAFFINI - OAB/RS44404

SOCIEDADE: ROSSI, MAFFINI & MILMAN ADVOGADOS - OAB/RS314

EMBARGADA: Viamão da Reconstrução [Federação PSOL REDE(PSOL/REDE)/PSB/Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)] - VIAMÃO - RS

ADVOGADO: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL - OAB/RS25419-A (Pedido de preferência.)

ADVOGADO: JACQUELINE SEVERO DA SILVA - OAB/RS37942

ADVOGADO: OLDEMAR JOSE MENEGHINI BUENO - OAB/RS30847-A

ADVOGADO: ALEXANDRA MACHADO SCHANDER - OAB/RS130054

ADVOGADO: RAFAELA MARTINS RUSSI - OAB/RS89929-A

ADVOGADO: SABRINA ANDREATTA SPOLAOR - OAB/RS115131

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração e determinaram à Secretaria do Tribunal que adote as providências para o imediato cumprimento do acórdão de ID 46143493.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N 0600003-21.2025.6.21.0038

PROCEDÊNCIA: Rio Pardo - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: PRISCILA CONCEICAO FRANCO

ADVOGADO: CATIANE CARVALHO NUNES - OAB/RS125334 (Pedido de preferência.)

RECORRIDO: PAULO ROGERIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MILTON SCHMITT COELHO - OAB/RS0054340

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600347-43.2024.6.21.0068**PROCEDÊNCIA:** Nova Pádua - RIO GRANDE DO SUL**RELATOR:** Relatoria Juiz de Direito 2**RECORRENTE:** PROGRESSISTAS - NOVA PÁDUA - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: SERGIO AUGUSTIN - OAB/RS16809

ADVOGADO: JARDEL CASAGRANDE - OAB/RS106649

ADVOGADO: MARCO AURELIO RIZZON DA SILVEIRA - OAB/RS94552

RECORRIDA: ELECAO 2024 JULIANE DE PAULA VEREADOR

ADVOGADO: FRANCIELI DE CAMPOS - OAB/RS75275-A

ADVOGADO: MILTON CAVA CORREA - OAB/RS33654-A

ADVOGADO: MARIANA STEINMETZ - OAB/RS91425 (Inscrito para sustentação oral.)

RECORRIDA: ELECAO 2024 LUCIANE LORENZET TOSCAN VEREADOR

ADVOGADO: MARIANA STEINMETZ - OAB/RS91425 (Inscrito para sustentação oral.)

ADVOGADO: MILTON CAVA CORREA - OAB/RS33654-A

ADVOGADO: FRANCIELI DE CAMPOS - OAB/RS75275-A

Decisão: Por unanimidade, afastada a matéria preliminar, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600003-86.2025.6.21.0081**PROCEDÊNCIA:** São Pedro do Sul - RIO GRANDE DO SUL**RELATOR:** Relatoria Juiz de Direito 1**RECORRENTE:** ELECAO 2024 MARCOS ERNANI SENGER PREFEITO

ADVOGADO: DOUGLAS BISOGNIN DE FREITAS - OAB/RS108217

ADVOGADO: WILLIAM SCHMIDT BAGGIO - OAB/RS133270

ADVOGADO: ROBSON LUIS ZINN - OAB/RS53371

RECORRENTE: ELECAO 2024 FABIO POLENZ PARNOV VICE-PREFEITO

ADVOGADO: DOUGLAS BISOGNIN DE FREITAS - OAB/RS108217

ADVOGADO: WILLIAM SCHMIDT BAGGIO - OAB/RS133270

ADVOGADO: ROBSON LUIS ZINN - OAB/RS53371

RECORRIDO: ELECAO 2024 FERNANDO PILAR CEZAR PREFEITO

ADVOGADO: BRUNO SELIGMAN DE MENEZES - OAB/RS63543 (Inscrito para sustentação oral.)

ADVOGADO: DIEGO DA ROSA GARCIA - OAB/RS118774

ADVOGADO: MARIO LUIS LIRIO CIPRIANI - OAB/RS39461

RECORRIDO: ELECAO 2024 BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO VICE-PREFEITO

ADVOGADO: BRUNO SELIGMAN DE MENEZES - OAB/RS63543 (Inscrito para sustentação oral.)

ADVOGADO: DIEGO DA ROSA GARCIA - OAB/RS118774

ADVOGADO: MARIO LUIS LIRIO CIPRIANI - OAB/RS39461

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600031-45.2024.6.21.0160**PROCEDÊNCIA:** Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL**RELATOR:** Relatoria Juiz de Direito 2**RECORRENTE:** FEDERAÇÃO PSOL-REDE PORTO ALEGRE

ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA - OAB/RS83706-A (Inscrito para sustentação oral.)

RECORRENTE: ELECAO 2024 CARLOS ROBERTO DE SOUZA ROBAINA VEREADOR

ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA - OAB/RS83706-A (Inscrito para sustentação oral.)

RECORRENTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL - PORTO ALEGRE - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA - OAB/RS83706-A (Inscrito para sustentação oral.)

RECORRIDA: ELECAO 2024 NADIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD VEREADOR

ADVOGADO: CAROLINE OLIVEIRA ROCHA - OAB/RS83246

ADVOGADO: LARISSA DA SILVA MARTINS - OAB/RS88946-A (Inscrito para sustentação oral.)

ADVOGADO: ANA PAULA MACHADO DA SILVA - OAB/RS87524

Decisão: Por unanimidade, preliminarmente, reconheceram a ilegitimidade ad causam do Diretório Municipal do PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PSOL de Porto Alegre e, no mérito, por maioria, negaram provimento ao recurso, vencido o Des. Eleitoral Francisco Thomaz Telles, Relator, que dava parcial provimento aos recursos, a fim de reconhecer a prática da conduta vedada prevista no art. 77 da Lei n. 9.504/97 e cassar o diploma conferido a NÁDIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD. Lavrará o acórdão o Des. Eleitoral Volnei dos Santos Coelho.

RECURSO ELEITORAL N 0600029-75.2024.6.21.0160**PROCEDÊNCIA:** Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL - PORTO ALEGRE - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA - OAB/RS83706-A (Inscrito para sustentação oral.)

RECORRENTE: ELEICAO 2024 CARLOS ROBERTO DE SOUZA ROBAINA VEREADOR

ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA - OAB/RS83706-A (Inscrito para sustentação oral.)

RECORRENTE: FEDERACAO PSOL-REDE - PORTO ALEGRE/RS

ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA - OAB/RS83706-A (Inscrito para sustentação oral.)

RECORRIDA: ELEICAO 2024 NADIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD VEREADOR

ADVOGADO: LARISSA DA SILVA MARTINS - OAB/RS88946-A (Inscrito para sustentação oral.)

ADVOGADO: ANA PAULA MACHADO DA SILVA - OAB/RS87524

ADVOGADO: CAROLINE OLIVEIRA ROCHA - OAB/RS83246

Decisão: Por unanimidade, preliminarmente, reconheceram a ilegitimidade ad causam do Diretório Municipal do PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PSOL de Porto Alegre e, no mérito, por maioria, negaram provimento ao recurso, vencido o Des. Eleitoral Francisco Thomaz Telles, Relator, que dava parcial provimento aos recursos, a fim de reconhecer a prática da conduta vedada prevista no art. 77 da Lei n. 9.504/97 e cassar o diploma conferido a NÁDIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD. Lavrará o acórdão o Des. Eleitoral Volnei dos Santos Coelho.

RECURSO ELEITORAL N 0600325-51.2024.6.21.0046

PROCEDÊNCIA: Santo Antônio da Patrulha - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRENTE: DIEGO GOMES PORTAL

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A (Inscrito para sustentação oral.)

ADVOGADO: VAGNER LINO TEDESCO - OAB/RS93782

RECORRENTE: ELISIANE DOS SANTOS SOARES

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A (Inscrito para sustentação oral.)

ADVOGADO: VAGNER LINO TEDESCO - OAB/RS93782

RECORRENTE: MARCIO BESTETTI RAMOS

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A (Inscrito para sustentação oral.)

ADVOGADO: VAGNER LINO TEDESCO - OAB/RS93782

RECORRIDO: DIEGO GOMES PORTAL

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A (Inscrito para sustentação oral.)

ADVOGADO: VAGNER LINO TEDESCO - OAB/RS93782

RECORRIDO: MARCIO BESTETTI RAMOS

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A (Inscrito para sustentação oral.)

ADVOGADO: VAGNER LINO TEDESCO - OAB/RS93782

RECORRIDO: ELISIANE DOS SANTOS SOARES

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A (Inscrito para sustentação oral.)

ADVOGADO: VAGNER LINO TEDESCO - OAB/RS93782

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Por unanimidade, rejeitada a matéria preliminar, deram provimento ao recurso de DIEGO GOMES PORTAL, ELISIANE DOS SANTOS SOARES e MÁRCIO BESTETTI RAMOS para julgar improcedente a ação e negaram provimento ao recurso do MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL.

RECURSO ELEITORAL N 0600415-67.2024.6.21.0108

PROCEDÊNCIA: Sapucaia do Sul - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: COLIGAÇÃO RECONSTRUIR, MISSÃO DE TODOS - SAPUCAIA DO SUL

ADVOGADO: CLAUDIA LOPES VICENTE - OAB/RS86044 (Inscrito para sustentação oral.)

RECORRENTE: PODEMOS - SAPUCAIA DO SUL - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: CLAUDIA LOPES VICENTE - OAB/RS86044 (Inscrito para sustentação oral.)

RECORRIDA: VOLMIR RODRIGUES

ADVOGADO: RAFAEL TEIXEIRA DUTRA - OAB/RS48898-A

ADVOGADO: CRISTIANO GESSINGER PAUL - OAB/RS0045945 (Inscrito para sustentação oral.)

RECORRIDA: JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

ADVOGADO: RAFAEL TEIXEIRA DUTRA - OAB/RS48898-A

ADVOGADO: CRISTIANO GESSINGER PAUL - OAB/RS0045945 (Inscrito para sustentação oral.)

RECORRIDA: MIRIAM RAQUEL MORAES DA SILVA

ADVOGADO: RAFAEL TEIXEIRA DUTRA - OAB/RS48898-A

ADVOGADO: CRISTIANO GESSINGER PAUL - OAB/RS0045945 (Inscrito para sustentação oral.)

RECORRIDA: NOELI MACHADO

ADVOGADO: RAFAEL TEIXEIRA DUTRA - OAB/RS48898-A

ADVOGADO: CRISTIANO GESSINGER PAUL - OAB/RS0045945 (Inscrito para sustentação oral.)

Decisão: Por unanimidade, afastadas as preliminares, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600283-58.2024.6.21.0092

PROCEDÊNCIA: Herval - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) - HERVAL - RS

ADVOGADO: JORGE LUIZ GARCIA DE MATTOS - OAB/RS111724 (Inscrito para sustentação oral.)

RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - HERVAL - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: JORGE LUIZ GARCIA DE MATTOS - OAB/RS111724 (Inscrito para sustentação oral.)

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - HERVAL - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: JORGE LUIZ GARCIA DE MATTOS - OAB/RS111724 (Inscrito para sustentação oral.)

RECORRENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - HERVAL - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: JORGE LUIZ GARCIA DE MATTOS - OAB/RS111724 (Inscrito para sustentação oral.)

RECORRENTE: Herval Merece Mais

ADVOGADO: JORGE LUIZ GARCIA DE MATTOS - OAB/RS111724 (Inscrito para sustentação oral.)

RECORRIDO: CELSO VIEIRA SILVEIRA

ADVOGADO: CLAUDIO SERPA SILVA JUNIOR - OAB/RS51180 (Inscrito para sustentação oral.)

RECORRIDO: RODRIGO CACERES DUTRA

ADVOGADO: CLAUDIO SERPA SILVA JUNIOR - OAB/RS51180 (Inscrito para sustentação oral.)

RECORRIDO: DAVI RICARDO NOBRE DOS SANTOS

ADVOGADO: CRISTIANE SOARES DOS SANTOS - OAB/RS50969

RECORRIDO: VALTER RUDI LIMA

ADVOGADO: CRISTIANE SOARES DOS SANTOS - OAB/RS50969

RECORRIDO: VALDEMAR DE ALMEIDA

ADVOGADO: CRISTIANE SOARES DOS SANTOS - OAB/RS50969

Decisão: Por unanimidade, rejeitada a matéria preliminar, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600638-08.2024.6.21.0015

PROCEDÊNCIA: Santo Antônio do Planalto - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: ELECAO 2024 IVO GIRARDELLO VICE-PREFEITO

ADVOGADO: RAFAEL PAULO KUMMER - OAB/RS76553

ADVOGADO: ANGELICA MENEGAS - OAB/RS69824

RECORRIDO: ELECAO 2024 VILSON ALTMANN PREFEITO

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A (Inscrito para sustentação oral.)

ADVOGADO: JONATAN DANIEL HAACK - OAB/RS84882

RECORRIDO: ELECAO 2024 RODRIGO JOAO MAIER VICE-PREFEITO

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A (Inscrito para sustentação oral.)

ADVOGADO: JONATAN DANIEL HAACK - OAB/RS84882

Decisão: Por unanimidade, acolheram a preliminar a fim de não conhecer dos documentos juntados após a instrução. No mérito, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600001-07.2025.6.21.0085

PROCEDÊNCIA: Arroio do Sal - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: PSD - ARROIO DO SAL

ADVOGADO: RAQUEL ROTA - OAB/RS81165

RECORRIDO: LUCIANO PINTO DA SILVA

ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A

ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A

RECORRIDO: VALDIR CENCI

ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A

ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600151-02.2024.6.21.0027

PROCEDÊNCIA: Júlio de Castilhos - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: ELEICAO 2024 JOAO VESTENA PREFEITO

ADVOGADO: DOUGLAS BISOGNIN DE FREITAS - OAB/RS108217

ADVOGADO: WILLIAM SCHMIDT BAGGIO - OAB/RS133270

ADVOGADO: ROBSON LUIS ZINN - OAB/RS53371

RECORRIDO: ELEICAO 2024 LUCAS DIAS DE OLIVEIRA VEREADOR

ADVOGADO: BRUNA MARIO DA ROSA - OAB/RS85125

RECORRIDO: LUCAS DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: BRUNA MARIO DA ROSA - OAB/RS85125

Decisão: Por unanimidade, de ofício, não conhecem da petição e documentos juntados pelo recorrente após a apresentação das contrarrazões pelo recorrido, pois operada a preclusão. No mérito, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600879-63.2024.6.21.0085

PROCEDÊNCIA: Arroio do Sal - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: ELEICAO 2024 SILVANA DE SANTANA MUNARI VEREADOR

ADVOGADO: SILVANA DICETTI GUARDA AZEVEDO - OAB/RS109460-A

ADVOGADO: JONAS ENGEL AZEVEDO - OAB/RS109461

RECORRENTE: SILVANA DE SANTANA MUNARI

ADVOGADO: SILVANA DICETTI GUARDA AZEVEDO - OAB/RS109460-A

ADVOGADO: JONAS ENGEL AZEVEDO - OAB/RS109461

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, a fim de aprovar as contas e afastar a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600594-46.2024.6.21.0093

PROCEDÊNCIA: Venâncio Aires - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: ELEICAO 2024 ELOISA DE OLIVEIRA HEINEN VEREADOR

ADVOGADO: LUCAS BOHN - OAB/RS105029

RECORRENTE: ELOISA DE OLIVEIRA HEINEN

ADVOGADO: LUCAS BOHN - OAB/RS105029

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas.

DA PAUTA ADMINISTRATIVA, CONSTARAM OS SEGUINtes PROCESSOS:

PROCESSO SEI – 0013466-55.2025.6.21.8000

Designação de magistrados para apreciação das reclamações, representações e direitos de resposta nas Eleições 2026.

INTERESSADO(A): TRE/RS

RELATOR: Des. Mario Crespo Brum

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as designações dos magistrados para atuarem como juízes e juíza auxiliares no período de 1º de julho de 2026 até a data da diplomação dos eleitos nas Eleições Gerais de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0600419-06.2025.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Novo Hamburgo - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

INTERESSADO: JUÍZO DA 076ª ZONA ELEITORAL DE NOVO HAMBURGO - RS

Decisão: Por unanimidade, deferiram as inscrições recebidas e designaram a Dra. Paula Maurícia Brun, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões de Novo Hamburgo, para exercer a titularidade na jurisdição da 076ª Zona Eleitoral de Novo Hamburgo, pelo período de dois anos, a partir de 01.01.2026, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução TRE-RS n. 412/23.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0600439-94.2025.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Soledade - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

INTERESSADO: JUÍZO DA 054ª ZONA ELEITORAL DE SOLEDADE - RS

Decisão: Por unanimidade, designaram o Dr. José Pedro Guimarães, Juiz de Direito da Vara Criminal e JECRIMA de Soledade, para exercer a titularidade da jurisdição na 054ª Zona Eleitoral de Soledade, pelo período de dois anos, a partir da data da presente sessão de julgamento, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução TRE-RS n. 412/23.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0600438-12.2025.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Guaíba - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

INTERESSADO: JUÍZO DA 090^a ZONA ELEITORAL DE GUAÍBA - RS

Decisão: Por unanimidade, designaram a Dra. Andréia da Silveira Machado, Juíza de Direito da 1^a Vara Criminal de Guaíba, para exercer a titularidade da jurisdição na 090^a Zona Eleitoral de Guaíba, pelo período de dois anos, a partir da data da presente sessão de julgamento, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução TRE-RS n. 412/23.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Mario Crespo Brum deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar na modalidade virtual, no dia dezessete de dezembro. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Mario Crespo Brum, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO CRESPO BRUM, Presidente**, em 27/01/2026, às 18:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 04/02/2026, às 18:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2483797** e o código CRC **EA42F352**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366